

Nº 49/18

97

TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO 10/14

13/10/18189

**Termo de Aditamento n.º 02 ao Termo Aditivo n.º 02 do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal JONAS DONIZETE, portador do RG n.º 18.567.314-4 e CPF n.º 096.964.508-26 e denominado como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, doravante denominada UNICAMP, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, n.º 1251 – Campus Unicamp – Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representada pelo seu Diretor Executivo, Professor Doutor Fernando Sarti, doravante denominada **FUNCCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 16 / 04 / 2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, terceiro e quarto parágrafos do Termo de Aditamento n.º 02 ao Termo Aditivo n.º 02 – Da alteração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

#### **Alteração da Cláusula Segunda**

##### **1. Parágrafo Terceiro**

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, por meio da **Diretoria de Cultura / DCult – PREAC**.

##### **2. Parágrafo quarto**

Os partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

a) Pela **UNICAMP – Pró Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e Diretor / Diretor Adjunto da Diretoria de Cultura – PREAC**



### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termo Aditivo celebrado.

E por estarem assim juntas e convencionadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

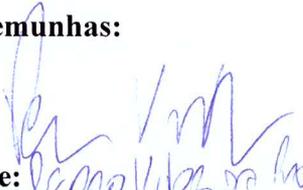
Campinas, 18 de maio de 2018

  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
Jonas Donizete  
Prefeito

  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Prof. Dr. Marcelo Knobel  
Reitor

  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**  
Prof. Dr. Fernando Sarti  
Diretor Executivo

#### Testemunhas:

  
Nome: *Renato Vitor da Rocha*  
CPF: *34477410800*

Nome:  
CPF:

